



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

ANEXO I

I - CÁLCULO DO IMPOSTO

Legenda

ISSQN – imposto sobre serviço de qualquer natureza

VRM-CC – indexador publicado mensalmente pelo município

Padrão – índice da tabela aplicado conforme tipo e tamanho da obra

m² – metragem quadrada da obra conforme projeto ou memorial descritivo

i - alíquota definida para os subitens 7.02 e 7.05 do Anexo II da Lei Municipal nº 3.317/2017

Fórmula

$$\text{ISSQN} = \text{VRM-CC} * \text{Padrão} * \text{m}^2 * i\%$$

II - PADRÕES DE ÍNDICES POR TIPO E TAMANHO DA OBRA

Alvenaria

Tamanho	Índice
Até 80 m ²	= 5,00%
De 81 a 200m ²	= 8,00%
Acima de 201m ²	= 10,00%

Madeira (ou mista)

Tamanho	Índice
Até 100 m ²	= 3,00%
De 101 a 250m ²	= 5,00%
Acima de 251m ²	= 7,00%

Reforma sem aumento de área ou reconstrução

Tamanho	Índice
Até 80 m ²	= 2,00%
De 101 a 200m ²	= 3,00%
Acima de 201m ²	= 4,00%

Obs. 1. No caso de reforma ou reconstrução a área computável (m²) será aquela de influência da obra e não a área total da edificação, salvo se esta for totalmente contemplada.